



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Gerência Administrativa da SEFAZ

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-1714 - www2.maringa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

O presente relatório tem por finalidade avaliar o cumprimento do objeto pactuado no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2026, firmado entre o Município de Maringá e o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – INPACTA, cujo objetivo consiste na implantação e estruturação institucional da entidade, garantindo as condições necessárias ao início regular de suas atividades.

No período analisado, constatou-se que o Instituto promoveu as ações necessárias à efetiva implementação de sua estrutura organizacional, contemplando a **implantação da sede física**, a **estruturação dos ambientes institucionais**, a **aquisição e implantação de sistemas de gestão**, bem como a **organização administrativa e operacional**.

Verificou-se, ainda, a **formação da equipe mínima essencial**, compatível com as exigências do Plano de Trabalho, assegurando a capacidade técnica e administrativa para o desempenho das atividades institucionais. Paralelamente, foram instituídos os **instrumentos de governança e controle interno**, incluindo regulamentos, políticas institucionais e normativos internos, indispensáveis à adequada condução da gestão.

No que se refere à **infraestrutura tecnológica**, observa-se a adoção de soluções voltadas à modernização administrativa, com destaque para a implantação de sistemas corporativos e a digitalização de processos, contribuindo para maior eficiência, rastreabilidade e transparência.

Ademais, foi implementado o **portal de transparência institucional**, em funcionamento regular, possibilitando o acesso público às informações e atendendo às exigências legais e aos princípios da publicidade e transparência.

As ações executadas demonstram **compatibilidade direta com o objeto do contrato**, evidenciando que os recursos públicos foram aplicados na estruturação e operacionalização do Instituto, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Ressalva-se, entretanto, que, considerando o período inicial de implantação, os instrumentos de governança e os mecanismos de controle interno ainda se encontram em fase de consolidação, sendo recomendável o **acompanhamento contínuo quanto à sua efetiva aplicação e aprimoramento**, de modo a garantir maior maturidade institucional nas fases subsequentes.

Diante do exposto, conclui-se que o objeto do Contrato de Gestão nº 01/2026 foi **devidamente cumprido no período analisado**, de forma compatível com as metas estabelecidas e com observância aos princípios da administração pública, não sendo identificadas irregularidades que comprometam a execução, ressalvados os apontamentos de caráter preventivo acima mencionados.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo Alves, Fiscal de Contrato**, em 27/03/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8295143** e o código CRC **421E3A34**.